

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2016

### APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções contidas no Plano Estadual de Saúde (PES) a cada ano, em consonância com o exercício financeiro. A elaboração da PAS 2016 tem por objetivo inaugurar o detalhamento das ações estratégicas e das metas anuais do novo PES 2016-2019. Este novo ciclo de planejamento, para o próximo quadriênio, compreende, além do PES, o Plano Plurianual (PPA), ambos elaborados de forma integrada.

A elaboração da PAS 2016 foi fruto de um trabalho coletivo, com envolvimento direto das áreas técnicas da SES e do CES/RJ. As metas estabelecidas no novo PES 2016-2019, bem como o resultado alcançado e expresso no RAG 2014 serviram anteriormente como orientadores da sua construção. Sendo assim, a construção da PAS 2016 iniciou-se com a definição, pelas áreas técnicas da SES/RJ, das ações anuais e suas respectivas metas, visando garantir o alcance dos objetivos do PES. Foi elaborada simultaneamente ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA), guardando coerência às prioridades planejadas para o setor saúde. Desse modo, todas as ações da PAS com despesas previstas para 2016 foram correlacionadas ao respectivo Programa de Trabalho (PT) do PLOA, garantindo, desse modo, a correspondência entre os Instrumentos de Planejamento do SUS e os Instrumentos Orçamentários do governo do Estado, conforme prevê a legislação.

A atual formatação da PAS obedece ao modelo proposto para o Relatório Anual de Gestão (RAG), de acordo com o Sistema de Apoio à elaboração do Relatório Anual de Gestão (SARGSUS). Desta forma, o RAG 2016 apresentará os resultados da gestão da SES/RJ, tendo como referência as metas e ações planejadas na PAS 2016.

Cabe ressaltar que na PAS há ações que não são orçamentadas e por este motivo não tem um PT diretamente relacionado, ainda que estas ações geralmente envolvam um custo indireto. Estas são, comumente, despesas realizadas pela SES/RJ decorrentes das ações contínuas das áreas técnicas, que incluem, dentre outras, ações de capacitação/supervisão e visitas técnicas regulares aos municípios do Estado. Tais despesas referentes à gestão interna, embora não contabilizadas especificamente na PAS, são obrigatoriamente explicitadas na Lei Orçamentária Anual. Como exemplo, cita-se o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção de atividades operacionais/administrativas, dentre outras.

Ressalta-se que o limite orçamentário é estabelecido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/RJ) e tem como base a expectativa de arrecadação de impostos para o ano seguinte, considerando o percentual mínimo de 12% a ser aplicado pelo estado em ações e serviços de saúde, conforme estabelecem a Emenda Constitucional 29/2000 e a Lei Complementar nº 141/2012.

Contudo, o atual cenário de grave restrição financeira e orçamentária vivenciado pelo estado do Rio de Janeiro, deflagrou neste ano a necessidade de revisão do PES 2016-2019 e, por consequência, da PAS 2016, que já haviam sido entregues em 2015 ao CES/RJ. Para o processo de revisão, foram realizadas reuniões nos primeiros meses deste ano com as áreas técnicas da SES/RJ e com o CES/RJ. No caso do Conselho, as reuniões foram realizadas mais precisamente com o GT de elaboração do PES, eleito em plenária ordinária do CES/RJ (março/2015), e mais recentemente, pela Comissão de Fiscalização da Gestão da Saúde, cujos representantes também foram eleitos em plenária do CES/RJ (maio/2016).

Neste processo de revisão da PAS 2016, o RAG 2015 foi um importante instrumento norteador para as áreas, considerando que já no ano passado houve dificuldades financeiras para a execução das ações planejadas para aquele ano.

Por fim, a seguir, apresenta-se a edição revista da PAS 2016, demandada pela nova gestão diante da situação crítica vivenciada no âmbito do estado. Tal versão segue como substituta da versão anterior, entregue ao CES/RJ em 2015.